

EDITAL FATEC ITAQUERA Nº 01/257/2019, de 14 de maio de 2019 PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O Diretor da Fatec Itaquera – Prof. Miguel Reale, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para participação no processo de Preenchimento de Vagas Remanescentes, para o **2º SEMESTRE LETIVO DE 2019**.

I. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas de acordo com as Vagas Remanescentes, que são aquelas que surgiram por desistência de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso/ período.

§ 1º Só haverá vaga remanescente no início do primeiro período de um curso quando não ocorrer o preenchimento das vagas oferecidas no processo seletivo vestibular.

§ 2º As vagas existentes a partir do 2º período são decorrentes da desistência formal de alunos que ocupavam uma vaga regular.

§ 3º A retenção de um aluno num dado semestre ou o trancamento de matrícula nos termos previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS nº 12 de 14/12/2009, não resultam em vaga remanescente para o total do curso.

§ 4º Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado.

§ 5º Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

§ 6º O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado.

Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.

§ 7º Para a determinação do semestre em que o aluno poderá solicitar remanejamento, será calculado seu Percentual de Progressão no Curso pretendido. O resultado obtido será comparado com os Percentuais de Progressão da sugestão para integralização do curso e escolhido o semestre com PP imediatamente superior ao do aluno.

§ 8º Para a classificação dos candidatos que atenderem às normas vigentes, caso o número de solicitações exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo:

Classificação = PRP x PP

Onde:

PRP = Percentual de rendimento padronizado (conforme descrito no regulamento de Graduação, Artigo 29);

PP = Percentual de progressão no curso pretendido.



Fatec Itaquera – Prof. Miguel Reale - 257

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM	TURNO	SEMESTRE	Nº. DE VAGAS
Mecânica: Processos de Soldagem (MPS)	Manhã	2º (grade nova)	103
		3º (grade nova)	
		4º	
		5º	
		6º	
Automação Industrial (AI)	Tarde	2º	50
		3º	
		4º	
		5º	
		6º	
Refrigeração, Ventilação e Ar-condicionado(RVAC)	Manhã	2º	58
		3º	
		4º	
		5º	
		6º	
Fabricação Mecânica (FM)	Noite	2º	10
		3º	
		4º	
		5º	
		6º	

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado ou por representante legal, mediante preenchimento e entrega do Requerimento à Direção, a retirar na Secretaria Acadêmica da unidade, de 27 de maio a 07 de junho de 2019, das 10:00 às 12:00/ 13:30 às 16:30 e das 18:00 às 20:00, de segunda a sexta-feira.
2. Podem participar deste processo:
 - a. Alunos regularmente matriculados em um curso da própria unidade;
 - b. Alunos regularmente matriculados em outra Fatec;
 - c. Egressos de qualquer Fatec, que querem retornar para integralizar um novo curso;
 - d. Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
 - e. Ingresso de formado de outra Instituição de Ensino Superior;

Parágrafo único - O oferecimento de vagas através do Item B só será feito quando esgotado o processo descrito no Item A e assim sucessivamente.
3. É vedada a inscrição de candidato que:
 - Esteja com a matrícula cancelada;
 - Esteja com a matrícula trancada;
 - Não seja aluno regular;
 - Alunos do 1º semestre



Fatec Itaquera – Prof. Miguel Reale - 257

4. Junto ao Requerimento à Direção impresso e assinado, para cada tipo de preenchimento de vaga, deverão ser anexados os seguintes documentos:

REMANEJAMENTO INTERNO:

- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;

REMANEJAMENTO ENTRE FATECS:

- Atestado de matrícula em curso de nível superior oferecido pela unidade de origem;
- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

RETORNO DE EGRESSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE UM NOVO CURSO:

- Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior oferecido pela unidade da Fatec de origem;
- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

TRANSFERÊNCIA DE ALUNO MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- Atestado de matrícula em curso de nível superior oferecido pela unidade;
- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

INGRESSO DE ALUNO FORMADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior oferecido pela unidade Ensino Superior de origem;
- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

III. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS nº 12 de 14/12/2009, artigo 75 o preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação do Centro Paula Souza poderá ser feito de uma das formas seguintes, elencadas em ordem de prioridade:

- 1º. - Remanejamento Interno;
- 2º. - Remanejamento entre Fatecs;
- 3º. - Retorno de egressos para integralização de um novo curso;
- 4º. – Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior; V – Ingresso de formado de outra Instituição de Ensino Superior;

Parágrafo único - O oferecimento de vagas através do Inciso 2º só será feito quando esgotado o

www.fatecitaquera.edu.br



Fatec Itaquera – Prof. Miguel Reale - 257

processo descrito no Inciso 1º e assim sucessivamente.

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação geral dos candidatos selecionados será feita a partir das **15h do dia 30 de julho de 2019** no mural ao lado da Secretaria, na unidade.

É responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos resultados e dos horários de atendimento da Secretaria Acadêmica da Fatec Itaquera.

V. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Itaquera, **das 10:00 às 12:00/ 13:30 às 16:30 e das 18:00 às 20:00, entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2019**. O candidato convocado que não comparecer será automaticamente desclassificado do processo.

A matrícula dos convocados será de responsabilidade da Direção da Fatec. O candidato deverá apresentar uma foto 3X4 recente e uma cópia autenticada em cartório OU cópia acompanhada do original, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar completo do ensino médio ou equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição para este processo implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Caso o candidato convocado não comprove a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, será desclassificado automaticamente.

O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a secretaria da Fatec não efetuará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação esteja incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo em que se inscreveu.

Das decisões relativas deste processo não cabem recursos.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da unidade.



Fabio Conte Correia(Diretor)



Greice dos Santos Lima (Diretora Acadêmica)

